



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura parcial do prédio público identificado como Café Colonial, junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município.

FORNECEDOR: Lourenço Ramos Seelent - MEI, CNPJ n.º 12.763.408/0001-02.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de outubro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Pato Bragado nº 24-44
do 05/10/12 p. 35

Visto



Ofício SMEC n.º 075/2012

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de outubro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Prefeito em Exercício

Considerando que o Projeto de Lei n.º 039/2012 ainda não foi aprovado pela Câmara Municipal, o qual prevê abertura de Crédito Orçamentário para Pintura das dependências do Café Colonial, junto ao Parque de Exposições;

- a. Considerando a realização da XIV Oktoberfest, nos dias 12 e 13 de outubro de 2012, inclusive com o tradicional Café Colonial, que é servido no local ora citado;
- b. Considerando que as dependências do Café Colonial foram adaptadas às exigências do Corpo de Bombeiros, com substituição de portas e outros serviços, tendo vários locais com aparência exposta de parede rebocada, conforme visualização nas fotografias em anexo;
- c. Considerando que o Município possui Contrato em vigência (100/2012), cujo objeto é o fornecimento de tintas,

Solicitamos:

Autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando à contratação de mão de obra, para pintura parcial das dependências do Café Colonial, nas metragens citadas na Planilha em anexo.

Tão logo o Projeto de Lei n.º 039/2012 retorne da Câmara, licitaremos o restante dos serviços de pintura do local.

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de até R\$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais)

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Marlene Petry Knapp
Marlene Vanderléia Petry Knapp

Marlene Petry Knapp
Colaboradora de Execução
CPF: 046.029.549-79



Prefeitura do Município de Pato Bragado

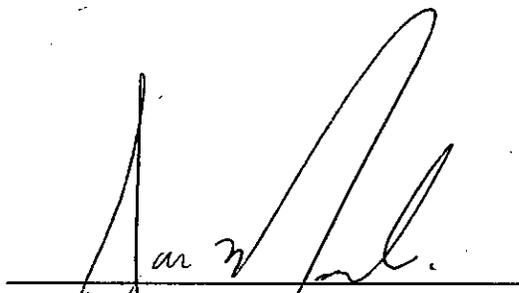
Estado do Paraná

Pato Bragado, 05 de outubro de 2012

PINTURA CAFÉ COLONIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COR TINTA	TIPO TINTA
Pintura Interna	40,00m ²	F 106	Acrílica
Pintura Externa	145,00m ²	J 006	Acrílica

Atenciosamente:



Eng. Civil Jair Marcelino
CREA/30630/TD
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - *Jair Marcelino*
CREA 30630-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS										
SEOP - SEDE DATA 10/09/2012				PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: Parque de Exposição			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA 10/09/2012				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	PINTURA									
0										
11	Pintura latéx PVA 1* 2dmão par. in/Ext	m2	185,00		5,53	5,53		1.023,05	1.023,05	
0										
0										
	Valor total da Obra s/ B.D.I									1.023,05
	Valor total da Obra c/ 20 B.D.I									1.227,66

Jair Marcelino
 Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil / Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

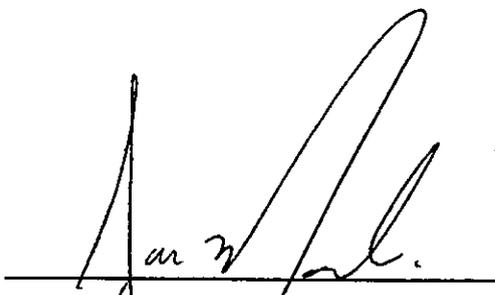
Estado do Paraná

Pato Bragado, 05 de outubro de 2012

PINTURA CAFÉ COLONIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COR TINTA	TIPO TINTA
Pintura Interna	40,00m ²	F 106	Acrílica
Pintura Externa	145,00m ²	J 006	Acrílica

Atenciosamente:

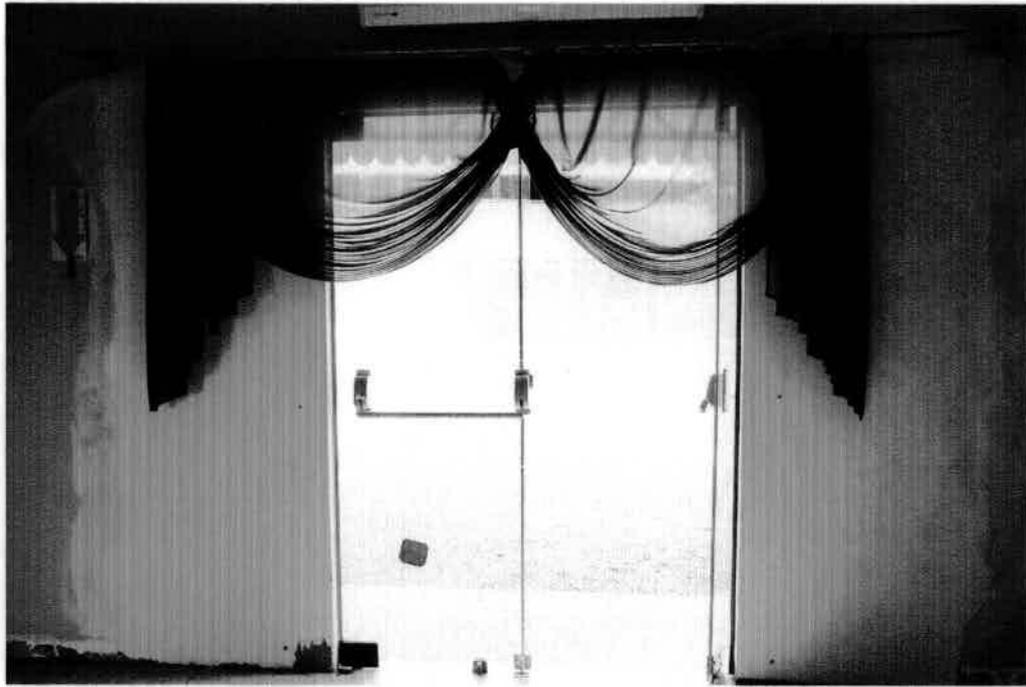


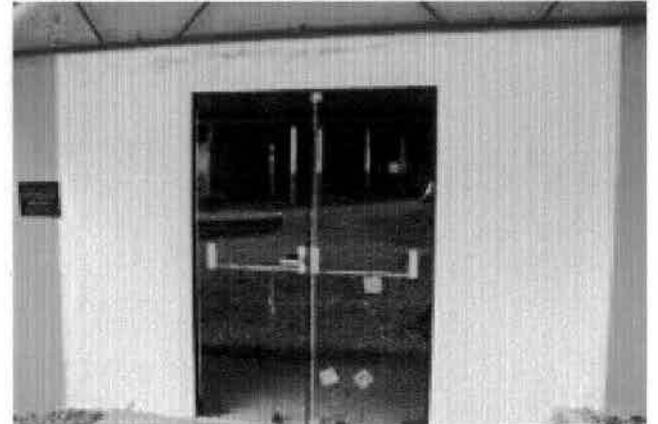
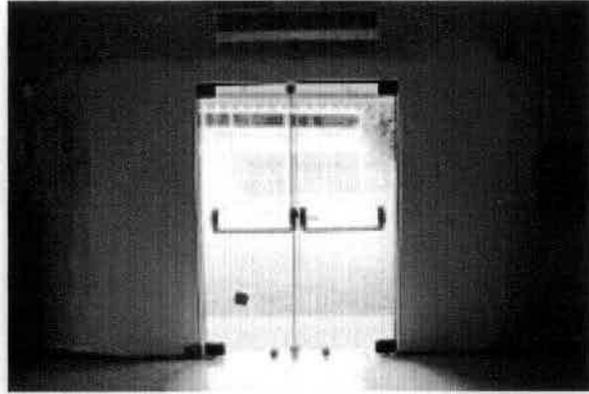
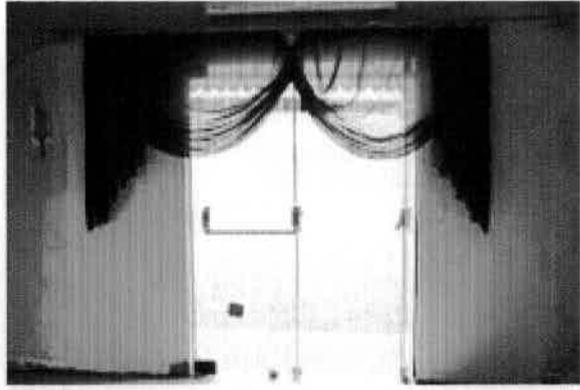
Eng. Civil Jair Marcelino
CREA/30630/TD
Pref. do Mun. de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

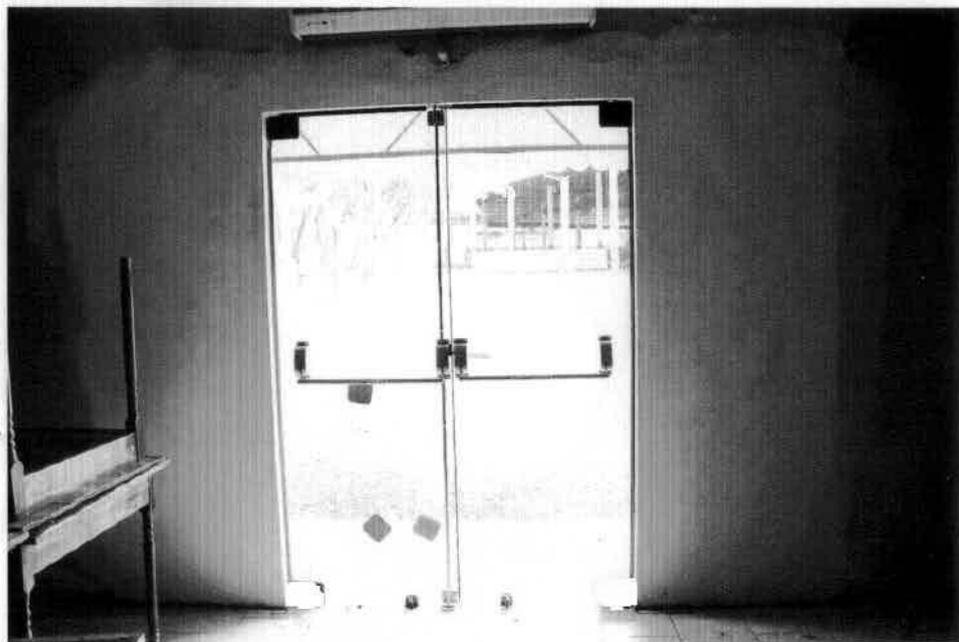
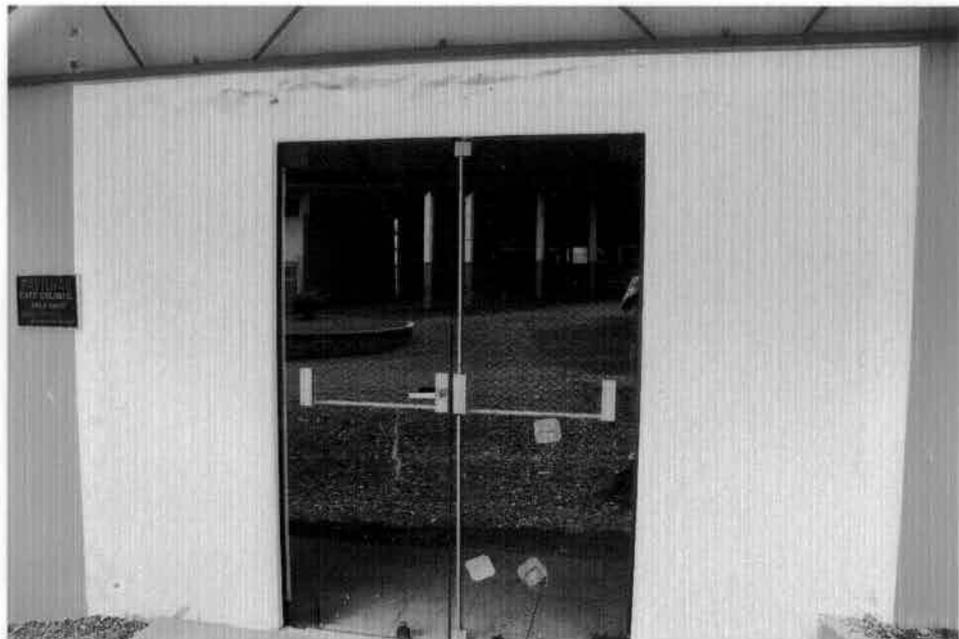
PINTURADOPARQUEmaodeobra

PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: Parque de Exposição			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:			PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: 10/09/2012				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
1	PINTURA										
0											
1,1	Pintura latéx PVA 1º 2dmão par. In/Ext	m2	185,00		5,53	5,53		1.023,05	1.023,05		
0											
0											
	Valor total da Obra s/ B.D.I									1.023,05	
	Valor total da Obra c/ 20 B.D.I									1.227,66	

Jair Marcelino
 Pref. do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR









Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de outubro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de pintura do Café Colonial, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.16.3892 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03000

Cordialmente,

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Secretaria de Finanças

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1448		227,73		0,00	227,73
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4273					
3.3.90.39.14.0000	LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1449					
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1450					
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1451					
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3827		5.893,77		0,00	5.893,77
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3891					
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4370		0,00		0,00	0,00
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3828		5.241,14		0,00	5.241,14
4.4.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
4416					
4.4.90.39.99.1600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03000	Recursos Ordinários (Livres)	
3892					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1452		12.605,76		0,00	12.605,76
4.4.90.51.01.0200	BARRACÕES		01501	Receita de Alienação de Ativos	
4040					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		31746	Ampliação do Centro de Eventos	
1453		0,00		0,00	0,00
4.4.90.51.01.0200	BARRACÕES		31746	Ampliação do Centro de Eventos	
4041					
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1454		0,00		0,00	0,00
4.4.90.52.26.0000	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1455					
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1456					
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1457		0,00		0,00	0,00
4.4.90.61.03.0000	TERRENOS		01501	Receita de Alienação de Ativos	
1458					
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1459		0,00		0,00	0,00
4.4.90.61.03.0000	TERRENOS		01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1460					



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

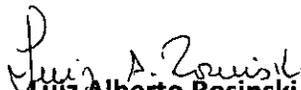
Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2012.

De: Gabinete do Prefeito em Exercício
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para serviços de pintura parcial do Café Colonial, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de mão de obra para pintura parcial do prédio público identificado como Café Colonial, junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município, conforme relatório anexo, sendo:

40,00 m² de pintura externa ? interno?

145,00 m² de pintura externa ?

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Dispondo do local em perfeitas condições para atender às necessidades para servir o tradicional Café Colonial, durante a realização da XIV Oktoberfest em Pato Bragado, previsto para os dias 12 e 13 de outubro de 2012, e conforme justificativas já expostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo.

FORNECEDOR/CEDENTE

Lourenço Ramos Seelent - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.763.408/0001-02, com sede na Avenida Continental, n.º 1732, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Lourenço Seelent, portador do CPF n.º 512.947.539-91.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe de mão de obra necessária, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO

R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). O valor será pago de conformidade com a medição autorizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.16.3892 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

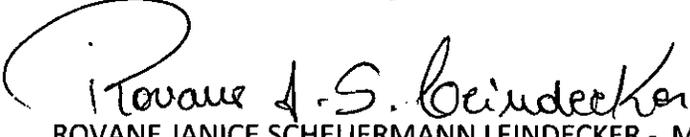
O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de outubro de 2012.


John Jeferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DION/ALENADER ROHDEN – MEMBRO


ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER - MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de mão de obra para pintura parcial do prédio público identificado como Café Colonial, junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município, conforme relatório anexo, sendo: 40,00 m² de pintura interna e 145,00 m² de pintura externa.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2012 que o Município necessita realizar a pintura do Café Colonial, localizado no Parque de Exposições Municipais tendo em vista os festejos alusivos à XIB Oktoberfest, a realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro próximo. O material poderá ser adquirido conforme contrato já existente, porém a mão de obra necessita ser contratada. Constan no procedimento licitatório fotos das paredes que necessitam pintura urgente, haja vista o grande número de visitantes que estão sendo aguardados no evento mencionado.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de pintura do prédio público mencionado acima.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade da pintura do prédio denominado “Café Colonial” através de sua Secretaria de Educação e

Página 1 de 3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Cultura, conforme descrito na justificativa anexa ao procedimento licitatório em análise e, acima mencionado.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

 Página 2 de 3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

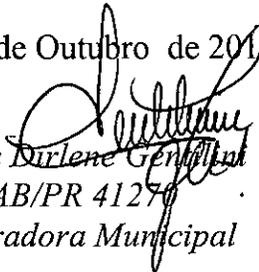
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **LOURENÇO RAMOS SEELENT- MEI** pelo valor cotado de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de Outubro de 2012.


Marlize Dirlene Gentil
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

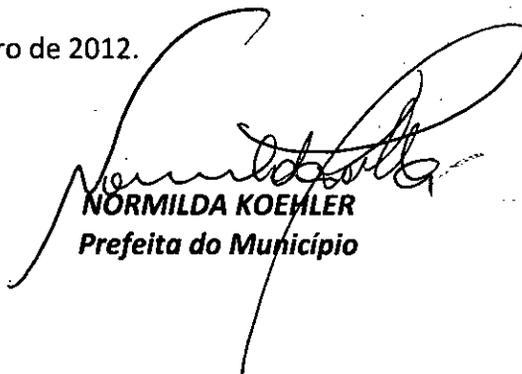
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2012.

OBJETO: Mão de obra para pintura parcial do Café Colonial

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **Lourenço Ramos Seelent - MEI**, ao valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de outubro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

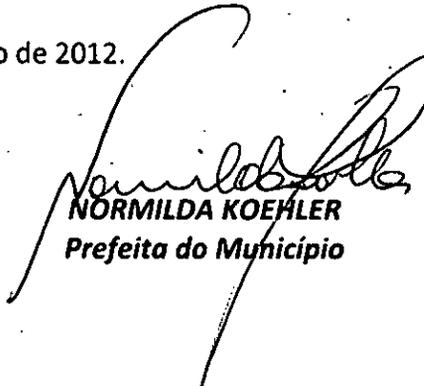
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2012.

OBJETO: Mão de obra para pintura parcial do Café Colonial

Comunico a Empresa **Lourenço Ramos Seelent - MEI**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 056/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de outubro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

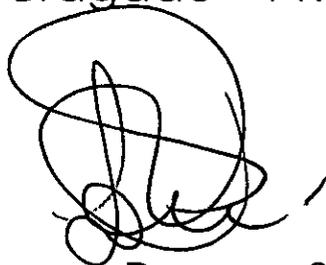
Proposta de Preços

Objeto: Pintura parcial do prédio do Café Colonial
Pato Bragado – PR

Apresentamos nosso Preço para prestação de serviços de mão de obra, **para pintura parcial (40 m² interno e 145 m² externo) das dependências do Café Colonial**, junto ao Parque de Exposições do Município, ao valor global de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias.

Pato Bragado – PR, em 05 de outubro de 2012.



Lourenço Ramos Seelent – MEI
CNPJ n.º 12.763.408/0001-02
CPF 512.947.539-91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.763.408/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2010
NOME EMPRESARIAL LOURENCO RAMOS SEELENT 51294753991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PE GUARATUBA	NÚMERO 1732	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CONTINENTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/10/2012** às **14:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

512.947.539-91

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12763408/0001-02
Razão Social: LOURENCO RAMOS SEELENT
Endereço: RUA PE GUARATUBA 1732 / CONTINENTAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2012 a 03/11/2012

Certificação Número: 2012100514084238398750

Informação obtida em 05/10/2012, às 14:08:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 12.763.408/0001-02 - LOURENCO RAMOS SEELENT 51294753991

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
252012-14025408	10/08/2012	4	06/02/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82468638/0001-16
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA LUNAUTA
Endereço: AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2012 a 24/10/2012

Certificação Número: 2012092508280429552704

Informação obtida em 09/10/2012, às 10:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152012-14025638

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2012.

Válida até 19/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20**

Pato Bragado/PR, 05 de Outubro de 2012

Orçamento para Pintura Café Colonial

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Cor Tinta</i>	<i>Tipo Tinta</i>	<i>Valor</i>
Pintura Interna	40,00m ²	F 106	Acrílica	R\$ 200,00
Pintura Externa	145,00m ²	J 006	Acrílica	R\$ 927,00
Total				R\$ 1.127,00

Atenciosamente,


CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda
Sócio Proprietário

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00090515/0001-20

Razão Social: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA

Endereço: RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2012 a 16/10/2012

Certificação Número: 2012091707572676816853

Informação obtida em 09/10/2012, às 10:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312012-14025515

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2012.

Válida até 23/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.